



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER
LEGISLATIVO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS, no dia 01 de novembro (segunda-feira, véspera de feriado), tendo em vista o feriado de finados do dia 02 de novembro (terça-feira) de 2021.

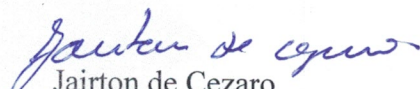
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA
ALEGRE-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**


Elcio Francisco Basso

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.


Jairton de Cezaro
1º Secretário